

abertura de concurso para contratação de dois trabalhadores em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo, procedeu-se à sua retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê:

«13 — Composição do Júri:

Presidente: António Manuel Vieira de Perianes Palma, Adjunto do Diretor

Vogais efetivos:

Jaquelina Maria Guerreiro Lopes, Adjunto do Diretor
Luísa Maria Brito Lima Rodrigues Gomes, Assessora do Diretor»

deve ler-se:

«13 — Composição do Júri:

Presidente: António Manuel Vieira Perianes Palma, Adjunto do Diretor

Vogais efetivos:

Jaquelina Maria Guerreiro Lopes, Adjunta do Diretor
Luísa Maria Brito Lima Rodrigues Belo, Assessora do Diretor»

5 de janeiro de 2018. — O Diretor, *António Rodrigo Pinto da Cruz*.
311044652

Agrupamento de Escolas de Santo António, Barreiro

Aviso (extrato) n.º 1175/2018

No procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional foi admitido o candidato João Paulo Bizarro Tavares no Agrupamento de Escolas de Santo António.

12 de janeiro de 2018. — A Diretora, *Maria Manuela Espadinha Cunha da Luz*.

311059362

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 966/2018

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) concluiu o procedimento concursal para o cargo de subdiretor-geral da Direção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT), divulgado pelo Aviso n.º 2525/2017, de 19 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 10 de março, em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, constantes nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta fundamentada indicando três candidatos, entre os quais o licenciado Fernando Miguel Catarino José, determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, designo o licenciado Fernando Miguel Catarino José, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de subdiretor-geral da DGERT, a que se refere o artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 40/2012, de 12 de abril, que aprova o diploma orgânico da DGERT.

2 — Para os efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da respetiva assinatura.

10 de janeiro de 2018. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

ANEXO

1 — Dados pessoais:

Nome: Fernando Miguel Catarino José;
Data de nascimento: 26 de agosto de 1972;
Naturalidade: Setúbal.

2 — Habilitações académicas e específicas:

Licenciatura em Direito, em dezembro de 2002;
Pós-Graduação em Direito do Trabalho e da Segurança Social e Certification course on conciliation/mediation of labour disputes, ITC/ILO — OIT.

3 — Experiência profissional:

Desde janeiro de 2016 exerce, em regime de substituição, as funções de subdiretor-geral da DGERT; Entre março de 2012 a dezembro de 2016 exerceu funções de Diretor dos Serviços das Relações Profissionais da DGERT, onde para além da coordenação dos serviços de conciliação/ mediação e da responsabilidade pela monitorização dos processos de negociação coletiva, tendo em vista a produção de dados estatísticos, desempenhou funções no âmbito da conciliação e mediação de conflitos coletivos nos setores da aviação civil e bancário, acompanhamento e representação dos serviços competentes pela área laboral em processos de despedimento coletivo, bem como a responsabilidade pela organização e participação em representação da DGERT (como moderador e orador) em seminários e conferências, nacionais e internacionais, subordinados ao tema da contratação coletiva. Entre abril de 2005 e março de 2012 exerceu funções de Técnico Superior do quadro de pessoal da DGERT, onde no exercício das funções de conciliação e mediação tendentes à celebração ou revisão de Convenções Coletivas de Trabalho, negociação coletiva no âmbito da prevenção de conflitos laborais, negociação de serviços mínimos na sequência de avisos prévios de greve e a representação da Direção-Geral na fase de informações e negociação em processos de despedimento coletivo, nomeadamente nos setores de atividade bancária e seguradora, saúde, portuária, transportes aéreos, correios e telecomunicações, solidariedade social e proteção civil.

4 — Outras Atividades Relevantes:

2017 — Delegado Governamental na IV Conferência Mundial sobre a erradicação sustentada do trabalho infantil (Buenos Aires);

2017 — Delegado Governamental na 10.ª Reunião Regional Europeia (Istambul);

2017 — Delegado Governamental na 106.ª Conferência Internacional do Trabalho (Genebra);

Desde 2017 — Membro do GB da ETF — European Training Foundation;

Desde 2016 — Representante nacional no Grupo DGIR (Directors General for Industrial Relations);

Desde 2016 — Representante nacional no Grupo DGVT (Directors General for Vocational Education and Training);

Desde 2016 — Membro do GB do CEDEFOP;

Desde 2016 — Membro (suplente) do GB do EUROFOUND;

Desde 2016 — Representante do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social na Comissão Laboral (Portugal-EUA);

2016 — Representante Governamental na 105.ª Conferência Internacional do Trabalho (Genebra);

Desde 2013 — Membro do Conselho de Gestão do Fundo de Compensação do Trabalho;

Desde 2013 — Membro do Conselho de Gestão do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho.

311054437

SÁUDE

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso n.º 1176/2018

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto.

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 30.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atento o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de janeiro, e dado não existir reserva de recrutamento junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que, por Deliberação do Conselho de Diretivo de 27 de dezembro de 2017 e no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da datada publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados, do

mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, da carreira e categoria de assistente técnico.

2 — Legislação aplicável: Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, regulamentado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 114/2017, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2018 e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

4 — Local de trabalho: Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto — Travessa Larga, 2, 1169-019 Lisboa.

5 — Caracterização geral dos postos de trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos serviços, às quais corresponde o grau de complexidade 2, execução de trabalhos de rotina na área da sua especialidade.

5.1 — Descrição de Tarefas:

As tarefas a desempenhar, no âmbito da caracterização dos postos de trabalho descrita acima serão, nomeadamente:

- 1) Tarefas de expediente e arquivo;
- 2) Validação de faturas;
- 3) Processamento de assiduidade;
- 4) Elaboração de processos de aquisição;
- 5) Atendimento ao público;
- 6) Agendamento de consultas e cirurgias;
- 7) Elaboração de informações para conhecimento e decisão superior;

5.2 — Competências:

1) Conhecimentos aprofundados de utilizador de Informática, com destaque para Word e Excell;

2) Conhecimentos de utilizador de plataformas informáticas, nomeadamente «RHV», «SONHO», «QuidGest», etc.;

3) Conhecimentos de legislação aplicada à área da saúde, nomeadamente de gestão de recursos humanos (nomeadamente Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e Código do Trabalho), de contratação pública (CCP), Lei de Bases do SNS, Gestão de Doentes, etc.;

4) Capacidade de organização e método de trabalho;

5) Capacidade de integração em equipas multidisciplinares;

6) Tolerância à pressão e contrariedades.

6 — Requisitos gerais de admissão: São requisitos gerais de admissão os constantes no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6.1 — Nível habilitacional exigido: Titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de março, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9 — Forma de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página eletrónica do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto (www.institutogamapinto.com), e entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 09h às 17h) no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, para o Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto sito na Travessa Larga, 2, 1169-019 Lisboa, com referência ao procedimento concursal para Assistentes Técnicos.

10 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato da receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

11 — Na apresentação da candidatura ou de documento através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo.

12 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do formulário de candidatura bem como do requerimento de candidatura por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

14 — Os formulários, devem ainda, sob pena de exclusão, ser apresentados devidamente datados e assinados e acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, devidamente datado, assinado e acompanhado de comprovativos dos factos neles alegados, designadamente a formação profissional, sob pena de não serem considerados pelo júri;

c) Declaração do serviço onde exerce funções, com a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória detida, caracterização do posto de trabalho que ocupa, e desde quando, bem como a avaliação do desempenho com a respetiva menção quantitativa dos últimos 3 anos.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei geral.

17 — Métodos de seleção:

17.1 — São métodos de seleção obrigatórios os previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 e 2 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de março, e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — Consoante os casos, os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

18.1 — Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou em situação de requalificação, e que se encontrem, ou se tenham por último encontrado, no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa:

i) Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

ii) Entrevista Profissional de Seleção — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

18.2 — Provas de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) para os restantes candidatos:

i) Provas de Conhecimentos — Visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função;

ii) Entrevista Profissional de Seleção — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

19 — Nos termos da faculdade contemplada no n.º 5 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e considerando o caráter urgente e expectativa de um elevado número de candidaturas, é adotado apenas um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo, de acordo com a situação dos candidatos.

19.1 — Aos candidatos que não exercem funções e candidatos que estando em requalificação não tenham exercido funções caracterizadoras do posto de trabalho a que se candidatam, os métodos de seleção a aplicar são:

a) Método de seleção obrigatório — Prova de Conhecimentos (PC);

b) Método de seleção facultativo — Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

19.2 — Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a exercer funções caracterizadoras do posto de trabalho a que se candidatam, os métodos de seleção a aplicar são:

a) Método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular (AC);

b) Método de seleção facultativo — Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

19.3 — Prova de Conhecimentos: A Prova de Conhecimentos, com possibilidade de consulta de legislação, tem a duração total de 90 minutos, consistirá numa prova escrita sobre conhecimentos relativos à área específica de recrutamento.

A primeira parte da prova, valorada com 10, é de resposta múltipla, com quatro opções, sendo que:

- Cada resposta certa é valorada com 0,5;
- Cada resposta errada desconta 0,15;
- Cada pergunta não respondida não é valorada.

A segunda parte da prova consta de duas (2) questões de desenvolvimento, valoradas com 5 valores cada.

19.4 — A referida prova será de caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a nove e meio (9,5) valores.

19.5 — Durante a realização da prova os candidatos não podem comunicar entre si ou com outra pessoa estranha ao procedimento, nem recorrer a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada.

19.6 — A violação do disposto no número anterior implica a imediata exclusão dos candidatos.

19.7 — A Prova de Conhecimentos incidirá sobre a legislação publicada em anexo ao presente aviso (Anexo I).

20 — Valoração dos métodos de seleção:

20.1 — Os métodos de seleção são valorados:

- a) Prova de Conhecimentos — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;
- b) Avaliação Curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;
- c) Entrevista Profissional de Seleção — é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

20.2 — Os métodos de seleção indicados terão a seguinte ponderação percentual:

a) Para os candidatos nas situações descritas no n.º 18.1. do presente Aviso:

$$70 \% (AC) + 30 \% (EPS) = 100 \%$$

b) Para os candidatos nas situações descritas no n.º 18.2. do presente Aviso:

$$70 \% (PC) + 30 \% (EPS) = 100 \%$$

21 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

22 — Composição do júri:

Presidente: Dr. Hélder Jaime Marques Duarte d'Almeida, Administrador Hospitalar do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto.

Vogais Efetivos:

1.º Vogal Efetivo — Ricardo João Saraiva Brito, Chefe de Divisão do Serviço de Gestão de Doentes do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efetivo — Isabel Maria Rodrigues Pereira, Coordenadora Técnica do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto.

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente — Dr. Pedro Manuel Domingues Costa, Técnico Superior do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto.

2.º Vogal Suplente — Paula Marisa Gomes dos Santos, Assistente Técnica do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto.

23 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto e disponibilizada na sua página eletrónica em www.institutogamapinto.com

25 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas:

- a) *E-mail* remetido para o endereço eletrónico comunicado pelo candidato no requerimento de candidatura apresentado no presente procedimento concursal;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;
- d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público da entidade empregadora pública.

26 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas no número anterior, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

27 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

28 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

29 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto e disponibilizada na sua página eletrónica.

30 — A posição remuneratória de referência dos trabalhadores a recrutar será efetuada nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Porém, por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2018, não pode a entidade empregadora propor uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo a possibilidade de posicionamento em posição e nível remuneratório virtuais na nova carreira, quando a posição não tenha coincidência com as posições previstas nesta carreira.

31 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.».

32 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto (www.institutogamapinto.com) e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida em jornal nacional.

33 — Prazo de validade — O concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12 de janeiro de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Dr.ª Luísa Coutinho Santos*.

ANEXO I

Legislação

Área de Conhecimento Geral

Lei de Bases da Saúde (Lei n.º 48/90, de 24 de agosto).

Lei Orgânica do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto (Decreto-Lei n.º 360/93, de 14 de outubro).

Regime Jurídico de Gestão Hospitalar (Lei n.º 27/2002, de 8 de novembro).

Princípios e Regras das Unidades de Saúde Integrantes do SNS (Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro).

Área de Recursos Humanos

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho).

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro).

Área de Gestão de Doentes**Legislação sobre taxas moderadoras**

Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, alterado pelo DL n.º 131/2017, de 10/10, pela Lei n.º 42/2016, de 28/12, Lei n.º 7-A/2016, de 30/03, Lei n.º 134/2015, de 07/09, pelo DL n.º 61/2015, de 22/04, DL n.º 117/2014, de 05/08, pela Lei n.º 51/2013, de 24/07, Lei n.º 66-B/2012, de 31/12, e pelo DL n.º 128/2012, de 21/06.

Portaria n.º 311-D/2011, de 27 de dezembro.

Portaria n.º 64-C/2016, de 31 de março.

Legislação sobre identificação dos utentes

Despacho n.º 1774-A/2017, de 24 de fevereiro.

Direitos e deveres dos utentes

Lei n.º 15/2014 de 21 de março.

Decreto-Lei n.º 44/2017, de 20 de abril.

Área de Aprovisionamento

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, com as retificações n.º 36-A/2017, de 30/10, e n.º 42/2017, de 30/11).

Área Financeira

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

311059987

Declaração de Retificação n.º 66/2018

Por terem sido detetadas inexactidões na grelha de avaliação, referente ao procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de pessoal médico, para um lugar na categoria de Assistente Graduado Sénior, da área hospitalar de Oftalmologia, da carreira especial médica, do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, aberto pelo Aviso n.º 13294/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 07 de novembro, informa-se que o prazo para entrega de candidaturas só começa a contar a partir da data da publicação da presente declaração no *Diário da República*.

As candidaturas já entregues mantêm-se válidas.

12-01-2018. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Dr.ª Luísa Coutinho Santos*.

311059873

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro****Declaração de Retificação n.º 67/2018**

Por ter saído com inexactidão o Despacho n.º 45/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro, a p. 39, retifica-se que onde se lê:

«No âmbito do regime de incentivo do Estado à leitura de publicações periódicas previsto no Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, e na Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril:

A instrução dos processos de candidatura e decisão de atribuição do incentivo;

a) A análise e validação das faturas respeitantes aos custos de expedição postal;

b) A fiscalização do cumprimento e aplicação do regime de incentivos;

c) A instrução dos processos de contraordenações e aplicação das respetivas coimas;

d) A cobrança coerciva das verbas indevidamente comparticipadas.»

deve ler-se:

«No âmbito do regime de incentivo do Estado à leitura de publicações periódicas previsto no Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, e na Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril:

a) A instrução dos processos de candidatura e decisão de atribuição do incentivo;

b) A análise e validação das faturas respeitantes aos custos de expedição postal;

c) A fiscalização do cumprimento e aplicação do regime de incentivos;

d) A instrução dos processos de contraordenações e aplicação das respetivas coimas;

e) A cobrança coerciva das verbas indevidamente comparticipadas.»

3 de janeiro de 2018. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão*.

311059281

ECONOMIA**Instituto Português da Qualidade, I. P.****Despacho (extrato) n.º 967/2018**

Ao abrigo das competências delegadas através da Deliberação n.º 664/2017, de 20 de junho, do Conselho Diretivo do IPQ, IP, e nos termos do n.º 9 do artigo 21.º e dos artigos 23.º e 24.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, após a análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados alcançados, a qual teve por base a avaliação de desempenho e o relatório das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos, torna-se público que, por meu despacho de 11 de agosto de 2017, foi renovada a comissão de serviço do licenciado José Luís Belona da Graça, como Diretor do Departamento de Assuntos Europeus e Sistema Português da Qualidade, por um período de três anos, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2017.

8 de janeiro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

311057678

Despacho (extrato) n.º 968/2018

Ao abrigo das competências delegadas através da Deliberação n.º 664/2017, de 20 de junho, do Conselho Diretivo do IPQ, IP, e nos termos do n.º 9 do artigo 21.º e dos artigos 23.º e 24.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, após a análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados alcançados, a qual teve por base a avaliação de desempenho e o relatório das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos, torna-se público que, por meu despacho de 29 de maio de 2017, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Maria João de Vasconcelos Morais Coelho Graça, como Diretora do Departamento de Normalização, por um período de três anos, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2017.

8 de janeiro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

311058893

ECONOMIA E AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL**Gabinetes da Secretária de Estado da Indústria e do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural****Despacho n.º 969/2018**

LIFEGREEN — Investimentos Imobiliários, L.ª, NIF 504677721, com sede na Rua Conde de Salvador, n.º 492, 4450-264, em Matosinhos, tendo formulado o pedido de utilização de solos integrados na Reserva Agrícola Nacional (RAN), ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março — Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, pretendem que lhes seja concedido o reconhecimento de relevante interesse público para utilização não agrícola, de uma área integrada na RAN.

Considerando que a área a afetar está inserida nos prédios rústicos, inscritos nas respetivas matrizes prediais sob o artigo n.º 10 (anterior artigo n.º 373), artigo n.º 11 (anterior artigo n.º 2624), artigo n.º 553 (anterior artigo n.º 369), artigo n.º 555 (anterior artigo n.º 370), e nos prédios urbanos, inscritos nas respetivas matrizes prediais sob o artigo n.º 5, artigo n.º 7614 e artigo n.º 7635, com uma área total de 18.540,0 m²,